LEI Nº 1.542, DE 10 DE JULHO DE 2018.

PUBLICACÃO

Jornal: Diário Oficial Eletrônico do

Município de São Fidélis - DOE

Local: São Fidélis/RJ

Edição: 256 - Página (s): 1

"Modifica o Plano Plurianual – PPA, cria Crédito Especial por repasses do Fundo Nacional de Saúde no Orçamento de 2018 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA e na Lei Orçamentária Anual, o Programa abaixo transcrito por crédito especial no orçamento de 2018:

02.1401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUISICÃO AMBULÂNCIAS/VEÍCULOS 10.122.0318.1055 4490.52.00.136 Equipamentos e Material Permanente R\$190.000,00 4490.52.00.137 Equipamentos e Material Permanente R\$80.000,00 R\$270.000,00 PREVENIR E RECUPERAR SAÚDE BUCAL 10.301.0091.2087 4490.52.00.138 Equipamentos e Material Permanente R\$25.000,00 MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PAB 10.301.0092.2089 Material de Consumo 3390.30.00.134 R\$2.200.000,00 TOTAL DOS CRÉDITOS..... R\$2.495.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão recursos de repasses Fundo Nacional de Saúde conforme prescrito nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 10 de julho de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara Prefeito